

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4842, DE 28 DE ABRIL DE 1983

Reduz a verba de representação dos
Membros do Conselho de Administra-
ção do Instituto de Previdência do
Município de Taubaté


JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A verba de representação de cada Membro do Con-
selho de Administração do Instituto de Previdência
do Município de Taubaté, a partir de 9 de junho de 1983, fica
reduzida para importância mensal igual ao valor de uma **"UNIDA
DE FISCAL"**.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de ABRIL de 1983.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Muni-
cipal de Taubaté, aos 28 de ABRIL de 1983.

tura